



Publicado no Diário
da Teresopolis
em 02, 06, 15

LEI MUNICIPAL Nº 1067/2015

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 235/2015

31 JUL 2015

Recebido (✓) Expedido (✓)

“Altera o Inc. II, do Art. 2º, da Lei Municipal 684/2007, revogando a Lei Municipal 1056/15 e dá outras providências.”

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

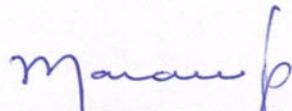
Art. 1º - O Inc. II, do Art. 2º da lei Municipal Nº 648/2007, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 2º

II – Um representante dos professores das escolas públicas municipais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, aos primeiro dia do mês de junho do ano de 2015.


MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal